

Edital de Abertura de Cadastro Emergencial nº17/2017.

A Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE 72, de 22-12-2016 e Boletim CGRH de 29/05/17 – Informação 1 – Contratos Autorização Governamental de 27/05/17, torna público a abertura de Cadastro Emergencial aos candidatos à contratação para atuar como Professor de **Filosofia, Geografia, Arte, PEB II – Escola Indígena e PEB I – Classe Escola Indígena** na seguinte conformidade:

I - Da Inscrição

1. Poderão inscrever-se os candidatos, maiores de 18 anos, que sejam habilitados ou qualificados como professor de **Filosofia, Geografia, Arte, PEB II – Escola Indígena e PEB I – Classe Escola Indígena**.

2. O referido Cadastro ocorrerá no período de 07/06/2017 a 14/06/2017, das 09h às 11h e das 14 às 17h, na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, Praça da Bandeira, nº 900.

II - Do Público Alvo

As inscrições estarão abertas ao professor de **Filosofia, Geografia, Arte, PEB II – Escola Indígena e PEB I – Classe Escola Indígena**, habilitado ou qualificado nas respectivas disciplinas, e ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

- a- Portadores de Licenciatura Plena;
- b- Portadores de Licenciatura Curta;
- c- Portadores de Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de nível superior, exclusivamente nas disciplinas correlatas, com no mínimo, 160 horas conforme histórico escolar;
- d- Aluno matriculado no último ano de Licenciatura Plena, devidamente reconhecido;
- e- Aluno matriculado no curso de Licenciatura Plena, que já tenham cumprido, no mínimo, 50% de carga horária do curso;
- f- Aluno do último ano do curso de Bacharel/Tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

III - Dos Documentos para a Inscrição:

O interessado deverá apresentar, no ato do cadastramento, original e cópia dos documentos descritos a seguir:

- 1. RG;
- 2. CPF;
- 3. Título de Eleitor;
- 4. Comprovante de dependentes declarados no Imposto de Renda (para fins de desempate) quando tiver;
- 5. Documentos escolares que comprovem a habilitação/ qualificação exigidas (Diploma / Certificado / Histórico Escolar);
- 6. Certidão de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (Anexo-I) original, contendo a contagem de tempo em unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo,

com data-limite da contagem até 30-06-2016, caso o candidato tenha trabalhado em escolas estaduais, anteriormente;

7. Certificado de aprovação em concurso público de Professor da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação do cadastro;

8. E-mail pessoal.

IV - Disposições Gerais

1. Os docentes já inscritos no processo de atribuição de classes/aulas - 2017, não precisam realizar o presente cadastro, visto que já se encontram devidamente classificados;

2. Posteriormente, realizar-se-á publicação da classificação dos docentes cadastrados nos termos deste Edital. Após publicação, os cadastrados poderão atuar na Rede Estadual de Ensino.

3. Não será realizada juntada de documentação, após ser efetivada a inscrição do cadastro pelo interessado.

4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Diretoria de Ensino – Região de Tupã